

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

DATA: 04/12/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 608/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico, definitivo.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 7911/2022, de 06/12/2022, pelo prazo de um ano de 08/12/2022 a 08/12/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

Justificativa para a implantação do curso:

[...]

Diante deste cenário o Centro de Educação Profissional PROZ manifesta sua intenção de oferecer o curso Técnico em Enfermagem, visto a oportunidade de ampliação do acesso a formação profissional na região com o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais mais complexas para atender a nova realidade do mundo do trabalho que se torna mais exigente a cada dia. O PROZ, preocupado com a qualidade do profissional que atuará nos serviços públicos, privados e filantrópicos de saúde, constatou a necessidade de instalar o Curso Técnico em Enfermagem dando oportunidade a um número maior de interessados e a formação adequada para ocupar os postos de trabalho existentes no mercado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Educação Profissional PROZ possui instalações equipadas para as necessidades dos cursos que oferece, contando com salas de aula e laboratórios para as aulas teórico-práticas dos cursos oferecidos.

A instituição de ensino possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados, rampas de acesso com corrimões e elevador.

As pinturas externas e internas, apresentam ótimo estado de conservação.

As condições de higiene, salubridade e saneamento, estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

A iluminação do prédio também está adequada para o período de atendimento dos alunos matriculados. Para garantir a segurança, a instituição dispõe de extintores, luzes de emergência e placas de sinalização.

- Biblioteca

A biblioteca conta com um acervo físico específico e atualizado de livros técnicos e periódicos e área de estudo livre. A biblioteca virtual está organizada em parceria com a Pearson Education (acervo virtual), com mais de 7500 títulos, que são disponibilizados para acesso aos alunos. Tanto o acervo físico como o digital contêm vídeos com temas atualizados e pertinentes ao perfil profissional. A metragem é de 17,4m², com capacidade para 09 alunos (fls. 453 à 476). Possui 5 computadores, 1 mesa redonda com 3 cadeiras, 3 extintores (água, pó químico e CO₂) 1 estante com livros técnicos: Enfermagem, Farmácia, Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Logística, Recursos Humanos, Estética e Radiologia.

- Acessibilidade

Apresenta estrutura de acessibilidade com banheiros seguindo as normas da ABNT 9050/20 e elevador para alunos com necessidades especiais.

- Laboratório de Informática 51,33 m² com capacidade para 40 alunos

Os equipamentos e materiais destinados para as aulas práticas são: - 20 Notebooks; - 14 APC Estabilizadores Cubic 300W com 4 tomadas; - 21 mesas de trabalho 1,0 x 0,6 m; - 43 cadeiras POP; - 02 Ar condicionados; - 01 D-Link Switch Web Smart 24x 10/100Mbps RJ45+2x10/100/1000Mbps RJ45+2x Combo (RJ45 ou Fibra); - 01 Rack.

- Laboratório de Enfermagem 60,57 m² – Capacidade para 50 alunos.

Contendo equipamentos específicos; materiais para demonstração; equipamentos e acessórios; data show; [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

Laudo Técnico da Perita, graduada em Enfermagem e Obstetrícia:

[...]

O estabelecimento de ensino apresenta estrutura física adequada para atividades operacionais nos vários segmentos que compõem a instituição, secretaria escolar, sala de atendimento pedagógico, salas de aula e laboratório de informática, bem iluminados, conservados e equipados favorecendo o trabalho específico de cada ambiente. O laboratório de Enfermagem está equipado com materiais que proporcionam ao aluno a desenvolver habilidades e competências da realidade da profissão. A instituição de ensino conta com recursos pedagógicos como acervo bibliográfico específico para o curso em plataforma on-line e físico, além de material didático exclusivo para o curso oferecido. Sendo assim, meu parecer é favorável à Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, no Centro de Educação Profissional PROZ, do município e NRE de Londrina.

Londrina, 20 de junho de 2023.


Regina Marcia Cortez Gouveia
3.974.818-5
Enfermeira

Dados Gerais

Habilitação profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1.240 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1840 horas

Regime de funcionamento: 2º a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: mínimo de 20 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: Idade mínima de 17 (dezessete) anos e matriculado no 2º ano do Ensino Médio, e/ou idade mínima de 17 (dezessete) anos e Ensino Médio completo.

Modalidade de oferta: presencial, com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Enfermagem** será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Para a atuação como **Técnico em Enfermagem**, são fundamentais:

- Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;
- Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- Organização e responsabilidade;
- Iniciativa social;
- Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência; - Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada

Perfil Profissional – Saídas Intermediárias de Qualificação Profissional

Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem

Tendo o exercício regulamentado por lei, integra uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Desempenha suas atividades profissionais, considerando os princípios básicos de universalidade, equidade e integralidade da assistência à saúde.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

São atribuições e responsabilidades do **Auxiliar de Enfermagem**:

- Preparar o cliente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a) Administrar medicamentos por via oral e parenteral;
 - b) Realizar controle hídrico;
 - c) Fazer curativos;
 - d) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
 - e) Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - f) Efetuar o controle de clientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - g) Realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídio de diagnósticos;
 - h) Colher material para exames laboratoriais;
 - i) Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório;
 - j) Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
 - k) Executar atividades de desinfecção e esterilização;
 - l) Participar de programas de prevenção e controle da infecção hospitalar;
 - m) Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
 - n) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e as dependências de unidades de saúde;
 - o) Integrar a equipe de saúde;
 - p) Participar de atividades de educação e comunicação em saúde;
 - q) Orientar os clientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
 - r) Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico em Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
 - s) Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de clientes;
 - t) Participar dos procedimentos pós-morte;
 - u) Participar de atividades de pesquisa em saúde.

Certificados e Diploma

Ao aluno que concluir, com êxito, todos os componentes curriculares dos módulos I ao VI, finalizar o estágio supervisionado, com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional Técnica de **Auxiliar de Enfermagem**.

Diploma: O aluno ao concluir, com êxito, todos os componentes curriculares da habilitação, finalizar o estágio supervisionado com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, será conferido o Diploma de **Técnico em Enfermagem**.

Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursar os módulos de forma independente, e sem sequência pré-definida.

Para realizar o módulo de estágio, é necessário o cumprimento de todos os módulos anteriores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

MATRIZ CURRICULAR

NRE: Londrina																
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Prox																
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 303 - Centro - Londrina - CEP 86.010-150																
Entidade Mantenedora: ESSA Educacao Profissional S.A.																
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
Ano de Implantação: 2023						Forma: Concomitante e/ou Subsequente						Carga Horária: 1240h + 600h de Estágio Supervisionado Obrigatório				
Organização: Modular						Turno: Manhã / Tarde / Noite						Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES					CH	CH	CH	CH	CH	Est. Sup. I Presencial	Est. Sup. II Presencial				
Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto	Assistência de Enfermagem nas Patologias Cardiovasculares, Respiratórias e Endócrinas					75					140					
	Assistência de Enfermagem nas Patologias Gastrointestinais, Urinárias e Neurológicas					75										
	Carga Horária					150					140					
Enfermagem na Clínica Cirúrgica e CME	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica					75					100					
	Instrumentação Cirúrgica					75										
	Carga Horária					150					100					
Enfermagem na Saúde Coletiva	Saúde Pública						75				60					
	Programas de Atenção à Saúde						75									
	Carga Horária						150				60					
Enfermagem na Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e do Adolescente	Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem							75			40					
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente							75								
	Carga Horária							150			40					
Enfermagem na Atenção Domiciliar	Atenção Domiciliar Infanto-Juvenil							75			60					
	Atenção Domiciliar do Adulto e do Idoso							75								
	Carga Horária							150			60					
Assistência ao Paciente Crítico Adulto	Suporte Básico de Vida Adulto									75		120				
	Suporte Avançado de Vida Adulto									75						
	Carga Horária									150		120				
Assistência ao Paciente Crítico Neonatal e Pediátrico	Suporte Básico de Vida Neonatal e Pediátrico									75		20				
	Suporte Avançado de Vida neonatal e pediátrico									75						
	Carga Horária									150		20				
Enfermagem na Qualidade e Segurança do Paciente	Processos de Qualidade e Segurança do Paciente									75		60				
	Competências Digitais em Saúde									75						
	Carga Horária									150		60				
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS						150	150	150	150	150	400	150	150	150	40	200
Carga Horária da Qualificação e Habilitação Parcial											1150				890	
Qualificação e Habilitação Parcial																
Habilitação de Técnico em Enfermagem																
Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 - CEE/PR																

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 08/08/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária tem vigência até 26/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proiz, do município de Londrina, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DEFINITIVA
N.º 5927/2023, de 28/08/2023, De: 15/10/2023 a 14/10/2033	Pelo prazo de 02 anos, a partir de 09/12/2023.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% das atividades não presenciais.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.794.965-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Gilmara Ana Zanata
Presidente da CEMEP, em exercício.